Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 52/2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE TELAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Artigo 1º - As construções e reformas prediais no Município de Conselheiro Lafaiete ficam obrigadas a instalar telas protetoras para evitar a queda de materiais, detritos e ferramentas.

Artigo 2º - A obrigatoriedade, a instalação e o uso das telas protetoras observarão as normas contidas na NR-18 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO da lavra do Ministério do Trabalho e Emprego.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES
Conselheiro Lafaiete, 02 de abril de 2025.

VEREADOR PROFESSOR OSWALDO BARBOSA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-07-Apr-2025-12:59-061149-1/2

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG.
Telefone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103
site: conselheirolafaiete.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de telas protetoras na construção e reforma predial.

Diante do crescimento de Conselheiro Lafaiete, faz-se necessária a observância desse instrumento com o objetivo de proteger os trabalhadores da construção e a população em geral.

A obrigatoriedade ou não, instalação, uso e demais procedimentos a respeito devem observar a NR-18 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO – do Ministério do Trabalho e Emprego.

Portanto, entendendo restar suficientemente demonstrado à importância e pertinência da matéria tratada no presente Projeto de Lei, submetemo-lo à consideração dos ilustres Pares, solicitando o inestimável apoio para a sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES
Conselheiro Lafaiete, 02 de abril de 2025.

VEREADOR PROFESSOR OSWALDO BARBOSA